



EDITAL SEI PROEXC Nº 79/2018

Processo nº 23117.044014/2018-61

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao Projeto de Apoio Institucional às Ações Institucionais e de Bolsa de Extensão na UFU/PONTAL no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**2. DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Administração; Ciências Biológicas; Ciências Contábeis; Engenharia de Produção; Física; Geografia; História; Matemática; Pedagogia; Química; Serviço Social	01	Laboratório Geral e LEMAC do Campus Pontal

**\* Laboratório de Ensino de Matemática Aplicada e Computacional - LEMAC**

**3. DOS REQUISITOS**

**3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

**4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

**4.2. Local e data:**

- Data: **05/09/2018 a 12/09/2018**
- Pelo e-mail: **homero@ufu.br**

**4.3. Documentos para a inscrição:**

- 4.3.1. Comprovante de matrícula.
- 4.3.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.3.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.3.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.3.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.3.6. Curriculum Vitae.
- 4.3.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.4. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_Edital 79**.

4.5. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

## 5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 496,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

## 6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;

6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: Avaliação através de prova escrita com questões de múltipla escolha e/ou dissertativos**, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;

8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;

8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;

8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

8.6. Na prova escrita haverá 3 questões de Língua Portuguesa, valendo 02 pontos cada e 12 questões de conhecimento específico para área de atuação do bolsista(a), valendo 02 pontos cada;

8.7. O Candidato que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na

somatória da nota de todas as provas será automaticamente desclassificado;

8.8. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:

8.8.1. Prova escrita - Conhecimentos Específicos

8.8.2. Prova escrita - questões de Língua Portuguesa

8.9. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado;

8.10. Caso após a adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

8.11. Para a prova escrita, vide Anexo V.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site [www.proexc.ufu.br](http://www.proexc.ufu.br).

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo e-mail: [homero@ufu.br](mailto:homero@ufu.br)

### 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site [www.proexc.ufu.br](http://www.proexc.ufu.br).

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	29/08/2018 a 26/09/2018
<b>Inscrições</b>	05/09/2018 a 12/09/2018
<b>Análise documental</b>	13/09/2018 a 14/09/2018
<b>Resultado Análise documental</b>	14/09/2018
<b>Avaliação/ Prova escrita</b>	17/09/2018
<b>Resultado Parcial</b>	21/09/2018
<b>Recebimento dos Recursos</b>	24/09/2018
<b>Resultado Final</b>	26/09/2018

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 12. DÚVIDAS

12.1. Proexc/Pontal, Bloco C, Sala 10 - Campus Pontal

12.2. Telefone: (34)3271-5217

Hélder Eterno da Silveira

Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 29/08/2018, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0678775** e o código CRC **0B464441**.

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

#### INTRODUÇÃO:

A implementação do Projeto de Apoio Institucional às Ações Institucionais e de Bolsa de Extensão na UFU/PONTAL tem como foco principal possibilitar a inclusão digital, prioritariamente aos estudantes de baixa condição socioeconômica, contribuindo assim com o desenvolvimento de competências e acesso para utilização das tecnologias de informação.

#### JUSTIFICATIVA:

O presente projeto visa dar apoio às atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, disponibilizando bolsistas para a utilização dos 30 computadores e 01 impressora do Laboratório de Informática, a fim de oferecer orientações, recursos e ferramentas necessárias para o correto funcionamento do computador e a utilização de seus programas para facilitar a vida acadêmica dos estudantes dos diversos cursos de graduação do Campus Pontal.

Visa também contribuir de maneira efetiva com a comunidade estudantil, prioritariamente aos estudantes de baixa condição socioeconômica do Campus Pontal, oferecendo acesso a inclusão digital, por meio do Laboratório de Informática, sendo este um instrumento facilitador na elaboração dos trabalhos didáticos e realização de pesquisas na internet, contribuindo para a melhoria do desempenho acadêmico.

#### OBJETIVOS:

##### GERAL

- Contribuir para a inclusão digital dos estudantes de graduação do Campus Pontal

##### ESPECÍFICOS

- Propiciar a participação do estudante/bolsista em espaços de inclusão social.
- Facilitar e referenciar a identificação do bolsista e seu papel social e de sua formação técnica/acadêmica.
- Participar e auxiliar o planejamento das ações a serem realizadas pelo Projeto de Inclusão Digital, em consonância com o Plano de Trabalho da Diretoria de Assuntos Estudantis.
- Elaborar documentos iconográficos de registro e manter atualizadas as memórias do projeto de Inclusão Digital.

#### PERFIL DO BOLSISTA:

- Ter conhecimento Básico do Sistema Operacional Linux, Instalação e Desinstalação de Software, Formatação de Computadores.
- Interesse em trabalhar com a comunidade estudantil;
- Habilidade em relacionamentos interpessoal;
- Compromisso ético no ambiente profissional;
- Pontualidade e assiduidade;
- Criatividade e iniciativa na organização de atividades realizadas;
- Conhecimento básico no manuseio de equipamentos de informática.
- Disponibilidade para participar do projeto aos sábados e/ou em horários alternativos, quando necessário

#### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Atender público interno e externo;
- Instalação e Desinstalação de Software;
- Formatação de Computadores;
- Manusear o Sistema Operacional Linux;
- Trabalhar em Equipe;
- Colaborar com o treinamento de novos bolsistas

#### CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Agregar experiência aos seus conhecimentos acadêmicos, contribuindo assim para sua formação como profissional e cidadã.

**AVALIAÇÃO:**

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II****QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
07:30						
08:30						
09:30						
10:30						
11:30						
13:30						
14:30						
15:30						
16:30						
17:30						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

**Nome do Candidato:**

**ANEXO III****FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:	
CPF:	
RG:	Órgão Expedidor: Data de Expedição:
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Dados bancários:	
Banco:	Agência:
Conta corrente nominal:	
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**ANEXO IV****RECURSO**

Argumento




## 2. Conhecimentos Específicos

- 2.1 Noções básicas de utilização de softwares de escritório como planilhas eletrônicas e editores de texto;
- 2.2 Conhecimento básico de Sistemas Operacionais Windows e Linux;
- 2.3 Noções básicas de hardware;
- 2.4 Noções básicas de internet.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

---

**Referência:** Processo nº 23117.044014/2018-61

SEI nº 0678775